



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 28/01/2014, Edição nº 3765

LEI Nº 1.617/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de Atividade e elementos de despesa no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SECR.AGRICULT.,MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
26.782.0012.1008 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE
ESTRADAS RURAIS- 2013 - CONVÊNIO Nº 368/2013
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
765 - CONVÊNIO 368/2013/SECRETARIA DE ESTADO R\$ 33.000,00
DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXER.
CORRENTE

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 33.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício de Recursos do Convênio 368/2013 firmado com o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da agricultura e do Abastecimento - SEAB, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte	Valor
176299030000	765	CONVÊNIO 368/2013/SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXER. CORRENTE	R\$ 33.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TOTAL R\$ 33.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS– 2013.

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS– 2013	UND.	14.865

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito